



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 11 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial R\$ 60.000,00 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”.

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Municipal nº 304 de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 305 de 30 de junho de 2021, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0015 – ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir(+)	1.0XX – CONVÊNIO ESTADUAL – PROJETO COZINHALIMENTO	60.000,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei nº 331 de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 60.000,00** para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A	Valor em R\$	
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO				
- UO: 02.07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
- EU: 02.07.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
- F.P.: 08.306.0015.1XXX – CONVÊNIO ESTADUAL – PROJETO COZINHALIMENTO				
XXX	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02/100.xx	60.000,00	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos para **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 60.000,00**, nos termos do inciso III do parágrafo 1ª, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
2.4.0.0.00.0.0	Transferência de Capital	
2.4.2.0.00.0.0	Transferências do Estado	
2.4.2.2.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do D. F. e de suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e do D. F. e de suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.1.xx	Convênio Estadual – Projeto Cozinhamento	60.000,00
TOTAL DO EXCESSO		60.000,00

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 11 de maio de 2022.

Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o incluso Projeto de Lei nº 039/2022 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$ 60.000,00 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”, e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, em regime de urgência especial, de conformidade com o artigo 193, I, “c”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em razão da relevância de sua matéria, na medida em que visa a execução do Projeto Estadual Cozinhamento, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, tendo por objeto promover a instalação de cozinha-piloto experimentais no Município, pactuado através do Termo de Convênio Processo nº SAA-PRC-2021/14856, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado.

O projeto contempla, a inclusão de ação governamental no orçamento vigente, para execução do Projeto Estadual Cozinhamento, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, tendo por objeto promover a instalação de cozinha-piloto experimentais no Município, pactuado através do Termo de Convênio Processo nº SAA-PRC-2021/14856, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado.

Portanto, o presente utiliza-se despesas amparadas pela tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, advindos dos orçamentos do Estado, não impactando as despesas municipais já previstas no orçamento 2022.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 11 de maio de 2022.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal